



## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

### **PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local**

#### **ENSINO BÁSICO 1º CICLO**

#### **ATA N.º 1 Critérios de Avaliação**

Aos 6 dias do mês de Março de 2015, pelas 10:30 horas, na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, reuniu o Júri designado para avaliação de estágios no âmbito da 5.º Edição do PEPAL, na área de Ensino Básico 1º Ciclo, estando presentes o Presidente do Júri, Ricardo Manuel Ramalhete Honório, e os Vogais Efetivos, Maria de Lurdes Gil Jesuvino e Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso, a fim de estabelecer os Critérios de Avaliação e fatores de ponderação a utilizar nos métodos de seleção, nos termos do nº 3 do artigo 7º., da Portaria nº. 254/2014, de 9 de Dezembro, que regulamenta o programa de estágios profissionais na Administração Local.

**1 – De acordo com o respetivo Aviso de Abertura e nos termos do nº 2, do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de Novembro, os métodos de seleção a utilizar são os constituídos por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).**

**1.1- A Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 30%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica, a média e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida, e da formação profissional realizada.**

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância, designadamente:

**a) Habilidade Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, sendo que:**



## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Habilidade	Valoração
Licenciatura	18 valores
Superior ao grau de licenciatura	20 valores

b) **Classificação Final Obtida (CFO):** onde será tida em consideração a classificação Final da Licenciatura que habilita o candidato.

c) **Formação Profissional (FP):** onde serão consideradas as áreas de formação (ações de formação) e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovadas, sendo que:

Ações de Formação	Valoração
Sem Ações de Formação	10 valores
De 1 a 3 Ações de Formação	14 valores
De 4 a 6 Ações de Formação	16 valores
Mais de 6 Ações de Formação	20 valores

d) **Experiência Profissional (EP):** Será considerado o desempenho de funções na área de atividade para que é aberto o estágio, sendo que:

Anos de Experiência	Valoração
Com Experiência Profissional < a 1 ano	10 valores
Com Experiência Profissional > a 1 ano e < a 2 anos	15 valores
Com Experiência Profissional < a 2 anos	20 valores



## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

A **Classificação da Avaliação Curricular** é expressa de 0 a 20 valores, com valoração as centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros avaliados, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$AC = (HA) + (CFO) + (FP) + (EP) / 04$$

**1.2- A Entrevista Individual (EI)**, com uma ponderação de 70%, visa analisar de forma objetiva e sistemática, e numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função que se pretende, designadamente:

- a) – Qualidade e Experiência Profissional;
- b) – Capacidade de Comunicação;
- c) – Capacidade de relacionamento interpessoal;
- d) – Motivação e interesses

Níveis Classificativos	Valoração
Elevado	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Reduzido	8 valores
Insuficiente	4 valores

Por cada candidato será efetuada uma ficha individual na qual conste o resumo dos temas, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles.  
Cada entrevista terá a duração de vinte (20) minutos.

**2 – Exclusão de Candidatos:** São excluídos os candidatos que:



## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

- a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;
- b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;
- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção.

**3 –Classificação Final:** A ordenação final dos candidatos será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, resultado a Classificação Final da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (EI \times 70\%)$$

Em que:

**CF** = Classificação Final

**AC** = Avaliação Curricular

**EI** = Entrevista Individual

**4 – Critérios de Ordenação Final:** Em caso de igualdade de valorações atribuídas, será dada preferência aos candidatos residentes na área do Município, conforme estabelecido no ponto 12, do Aviso de Abertura nº 01/2015/PEPAL, de 2015/03/06, e de acordo com o estabelecido no nº 4, do artigo 8º, da portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

**O Presidente do Júri**

Ricardo Manuel Ramalhete Honório

ICG/JL



## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

### Os Vogais Efetivos:

Maria de Lurdes Gil Jesuvino  
Maria de Lurdes Gil Jesuvino

Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso  
Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso